

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO ESTADO DO PARÁ
2. Setor Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3. Responsável pela Demanda: JUNIOR CESAR SOUZA ARAÚJO

☐ Aquisição de Bens

☒ Contratação de Serviços

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DONIZETH ROCHA BORGES S/Nº, BAIRRO NOVO PARAISO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS NO ARMAZENAMENTO DE MATÉRIAS PARA ATENDIMENTO DOS SETORES CONDICIONADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO ESTADO DO PARÁ.

1. Demanda - Bem/Serviço			
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAL			
Quantidade	Unidade	Descrição Sumária	Descrição Completa (Especificação Mínima)
12	MÊS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DONIZETH ROCHA BORGES, BAIRRO NOVO PARAISO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMPRAS NO ARMAZENAMENTO DE MATÉRIAS PARA ATENDIMENTO DOS SETORES CONDICIONADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO ESTADO DO PARÁ.

2. Justificativa da aquisição do bem ou;

Justificativa da contratação do serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A Secretaria de Administração, no exercício de suas atribuições institucionais, atua com rigoroso zelo pela supremacia do interesse público, fundamentando-se integralmente nas disposições normativas vigentes e no robusto arcabouço jurídico.

Deste modo zelando pela a eficiência e eficácia do serviço público, levando em consideração que a administração pública de Pau D'arco, não disponibiliza de prédios públicos em locais estratégicos para atender a demanda específica, faz-se necessário e indispensável esta contratação.

Salientamos que o setor de compras da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco enfrenta limitações estruturais que comprometem a eficácia na gestão de materiais adquiridos por meio de processos licitatórios. A inexistência de um espaço físico adequado para o armazenamento, coleta e organização dos bens adquiridos gerou dificuldades no controle e na conservação desses materiais, além de possíveis prejuízos ao interesse público.

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado imobiliário local, acordou-se um imóvel que atenda aos seguintes critérios:

Localização estratégica, próxima às instalações administrativas da Prefeitura, facilitando a logística e a integração operacional;

1. Área compatível com as demandas de armazenamento, permitindo uma disposição adequada e controle de materiais;
2. Infraestrutura em conformidade com os requisitos de segurança, acessibilidade e conservação, garantindo a integridade dos bens públicos armazenados

Foi realizada uma pesquisa de mercado para aferir a razoabilidade do valor locatício proposto, confirmando que o preço está alinhado com os valores praticados para imóveis de características semelhantes na região.

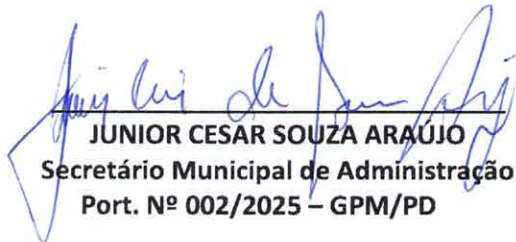
Diante do exposto e considerando os fundamentos legais, a necessidade administrativa e a adequação do imóvel às finalidades públicas, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, atende às demandas do setor de compras da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco de forma eficiente e economicamente viável.

3. Data desejada para a entrega do bem ou do serviço

A locação decorrente da presente solicitação será efetivada de forma célere e tempestiva, condicionadas à devida emissão de requisição ou autorização formal exarada por esta entidade administrativa.

Tal dinâmica operacional visa resguardar a eficiência na consecução dos interesses públicos, assegurando que os serviços sejam disponibilizados de maneira alinhada aos princípios basilares da Administração Pública, notadamente os da economicidade, celeridade e continuidade. A adoção de tal procedimento reforça o compromisso institucional com a supremacia do interesse coletivo, observando, em todas as etapas, os preceitos normativos aplicáveis e os ditames da legalidade estrita que permeiam os atos administrativos.

**RESPONSÁVEL
PELA
DEMANDA:**



JUNIOR CESAR SOUZA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 002/2025 – GPM/PD

Pau D'arco – PA 24 de março 2025